



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRIRI

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 48/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: UNIR  
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO:

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro, Siriri, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.749.937/0001-79, neste ato representado por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup>. Gilda Cardoso Lima Oliveira, portadora da RG 967459 SSP/SE e do CPF nº. 512.088.225-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.454.009/0001-40, com sede a Av. Santo Antônio, nº 32B, Bairro Centro, CEP 49.400-000, Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. IGOR ANDRADE FONTES, portador do CPF 030.182.195-03 e CNH 04776245072 DETRAN/SE, doravante, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **48/2021** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **08/06/2023** (oito de junho de dois mil e vinte e três).

#### **CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 06 de junho de 2022.

  
GILDA CARDOSO LIMA OLIVEIRA  
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

  
IGOR ANDRADE FONTES  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS.

1. Tamara Melo da Sfla.  
2. Manoel David da Silva